

Unidade Nacional

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
18 de maio de 2015 - Nº 452 www.sindipetrocaxias.org.br



IX Congresso dos Petroleiros de Duque de Caxias será no dia 30 de maio

No próximo dia 30 de maio, das 9h às 16h, na sede do Sindipetro Caxias, acontecerá o IX Congresso dos Petroleiros de Duque de Caxias (CONDOC).

Na ocasião, os trabalhadores da REDUC, TECAM e UTEGLB, além dos aposentados e pensionistas, debaterão os desafios da classe trabalhadora diante da atual conjuntura, marcada pelas medidas de ajuste fiscal e por uma série de ataques aos direitos trabalhistas.

Segundo Simão Zanardi, presidente do Sindipetro Caxias, o IX CONDOC será um momento de fortalecer a mobilização dos petroleiros. “Precisamos ampliar a discussão com a categoria sobre a gravidade do momento político em que vive o país e a importância de mobilizar a classe trabalhadora para defender seus direitos”, disse.

Pauta de Reivindicações 2015/17

O congresso dará destaque à elaboração da pauta de reivindicações dos trabalhadores de Duque de Caxias para o ACT 2015/17. Vale lembrar que esse ano serão negociadas todas as cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho, o que aumenta ainda mais a importância da participação do conjunto da categoria nessa discussão.

“A campanha salarial dos petroleiros esse ano terá pauta

IX CONDOC

Congresso dos Petroleiros de Duque de Caxias

30 de maio de 2015



cheia, ou seja, vamos redefinir tanto as questões sociais, quanto as cláusulas econômicas. Por isso, é fundamental a participação ativa dos trabalhadores nesse processo para evitar qualquer tipo de retrocesso no ACT 2015/17”, explica Simão. “Nossa prioridade será a conquista de um aumento real de 10% para os trabalhadores, resolver definitivamente a questão da RMNR e conquistar o Repouso Semanal Remunerado”, conclui.

Propostas para a Pauta

Os trabalhadores que quiserem enviar alguma proposta para a Pauta de Reivindicações podem fazê-lo até o dia 27 de maio, pelo e-mail pauta2015@sindipetrocaxias.org.br.

No site do sindicato está disponível a pauta histórica e partir do dia 28/05 as propostas apresentadas pela categoria.

CUT e FUP

Por fim, os participantes do IX CONDOC também elegerão os delegados da categoria para o congresso estadual da CUT e para a 5ª Plenária Nacional da FUP.

O Sindipetro Caxias chama todos os trabalhadores a participar do IX CONDOC e fortalecer a luta da categoria.

IX Congresso dos Petroleiros de Duque de Caxias
30 de maio, das 9h às 16h. No Sindipetro Caxias



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias - CNPJ: 29.392.297/0001-60
Reconhecido em 26 de Março de 1962 - Rua José de Alvarenga, 553, Duque de Caxias/RJ - 25.020-140 Tel.: 2772-7330 / 2652-1672
/2672-1623 / 3774-4083 | secretaria@sindipetrocaxias.org.br / imprensa@sindipetrocaxias.org.br

Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente edital, conforme artigo 29 do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias, situado na Rua José de Alvarenga, 553/Centro, o Presidente convoca todos os associados que compõem a base de representação do Sindipetro Caxias, conforme o parágrafo 4º do artigo 9º do Estatuto, a comparecerem ao IX Congresso dos Petroleiros de Duque de Caxias (IX CONDOC), na sede do Sindicato, no dia 30 de maio de 2015, das 9h às 16h, com os seguintes pontos de pauta:

- 1 - Conjuntura;
- 2 - Aprovação da proposta de pauta de reivindicações 2015/17;
- 3 - Eleição de delegados para o CONDOC e a PLENAFUP.

Duque de Caxias, 18 de maio de 2015
Simão Zanardi Filho – Presidente

Só a mobilização dos trabalhadores poderá conquistar avanços no ACT 2015/17

Esse ano, a negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/17 não será fácil. Com certeza a Petrobrás usará os últimos resultados financeiros negativos e os problemas decorrentes da corrupção na empresa para diminuir as conquistas sociais e econômicas da categoria presentes no atual ACT.

Acontece que, apesar do prejuízo apresentado pelo balanço da Petrobrás, os



resultados operacionais foram excelentes, comprovando que o principal patrimônio da empresa são seus trabalhadores.

Ora, se somos os maiores responsáveis pelas riquezas produzidas pela Petrobrás

e pelo aumento da produção, a empresa deve reconhecer e valorizar esse esforço.

Por isso, não vamos aceitar nenhum retrocesso na negociação do ACT 2015/17.

O momento é de mobilização de toda a categoria, pois pra frente é que se anda, e direito conquistado não pode ser retirado. Vamos à luta!

Gerentes colocam operadores novos da REDUC em risco de vida

O Sindipetro Caxias enviou ofício à Petrobrás solicitando que a Gerência de Recursos Humanos Corporativo oriente aos gerentes de produção para não colocarem para contar os novos trabalhadores, Técnicos de Operação, sem a finalização da devida formação para operação das unidades da REDUC.

Colocar um trabalhador novo para contar para o número mínimo da unidade sem a devida formação é colocar a vida deste trabalhador em risco.

No último dia 9 de maio, um supervisor do LP/PL-I colocou um trabalhador novo sem concluir o processo de formação para contar como número mínimo, com o objetivo de não gerar

dobra naquela jornada.

Expor a vida de trabalhadores a qualquer tipo de risco é crime.

O Sindipetro Caxias defende que o trabalhador passe a contar para o número mínimo somente ao fim do treinamento, e que seja proibido este “jeitinho” para resolver problemas de hora-extra e baixo efetivo.

Trabalhadores da Transpetro realizam 1º Seminário Nacional nos dias 23 e 24 de maio, em Macaé

Nos dias 23 e 24 de maio, acontece, em Macaé, o 1º Seminário Nacional dos Trabalhadores da Transpetro.

Promovido pela FUP, o encontro dis-

cutirá, entre outras coisas, as condições de trabalho na empresa e a luta pela sua reincorporação à Petrobrás.

O Sindipetro Caxias será representa-

do pelos companheiros Magno Vieira, Paulo Sérgio Cardoso, André Felipe Marino, Marcos Mendes, Vítor Hugo, Erinaldo Alcântara e Simão Zanardi.

REDUC, deixe a CIPA trabalhar!

Os trabalhadores eleitos para a CIPA/REDUC solicitaram a presença do sindicato em sua reunião para poder discutir o papel da comissão na análise de acidentes.

De acordo com a NR-5 e com a ação judicial ganha pelo Sindipetro Caxias em primeira, segunda e terceira instâncias, a CIPA pode investigar qualquer acidente, desde que tal deliberação faça parte da ata que é enviada para o MTE. O presidente da CIPA não tem o poder de impedir tal decisão, nem que o debate conste na pauta, até porque pode responder criminalmente pelo não cumprimento da decisão judicial.

Ocorre que o presidente da CIPA, indi-



cado pela refinaria, vem criando dificuldades para impedir a participação dos trabalhadores, direcionando apenas a participação no GT criado pela empresa.

Legalmente, compete à CIPA analisar os acidentes ocorridos, sem prejuízo do GT da empresa, que faz uma análise paralela. O que não pode acontecer é a inversão dos valores, ou seja, que a comissão da empresa é a oficial e a CIPA paralela.

Outra questão debatida com o sindicato foi o direito dos suplentes de participarem das reuniões da comissão para que, em caso da falta do titular, a representação dos trabalhadores não seja prejudicada.

Os cipistas eleitos também reclamaram da falta de transparência da ata. O sindicato explicou que, como a comissão é paritária, a relatoria da ata deve ser alternada, quer dizer, uma vez pela bancada dos Trabalhadores e outra pela do Patrão. Além disso, a ata deve ser feita de modo público e nela precisam constar todas as observações feitas pelos cipistas. No final da reunião, a ata deve ser lida e assinada pelos presentes.

Caso ainda o presidente da CIPA mantenha sua posição de intolerância, o sindicato irá convidar um Auditor Fiscal do MTE para participar da reunião da CIPA a fim de sanar as dúvidas em relação ao papel da comissão e seu poder de analisar acidentes de trabalho na REDUC.

Jurídico



Ações sobre a RMNR

No momento, há uma série de ações judiciais pelo complemento da RMNR tramitando em diversas esferas da Justiça do Trabalho. Apesar da decisão favorável aos trabalhadores prolatada pela Seção de Dissídios Individuais do TST, os juízes de primeira instância podem julgar de forma contrária, como ocorre em Duque de Caxias.

Contudo, o TRT vem reformando essas decisões improcedentes.

TRANSPETRO

A Transpetro sofreu mais uma derrota no presente processo. Na quinta-feira (07/05), o Recurso Extraordinário da empresa teve seu seguimento negado, sob a fundamentação de que não há ofensas à Constituição Federal, bem como pelo fato de o STF já ter se manifestado quanto à inexistência de repercussão geral. Assim sendo, com base nesta decisão, o sindicato protocolou petição requerendo a execução definitiva do processo para todos seus filiados. Vamos aguardar o pronunciamento da Juíza da 3ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias.

PETROBRÁS

O processo foi encaminhado para a Seção de Dissídios Individuais face

ao Embargo/Agravo da Petrobrás para ser decidido. Este processo teve tramitação bem distinta da Transpetro, pois foi julgado improcedente tanto pela Primeira quanto pela Segunda Instância. A vitória dos trabalhadores foi alcançada no TST, quando foi deferido o Recurso de Revista do sindicato. Então, em dezembro, a Petrobrás ingressou com mais um recurso, enviando, assim, o processo para a SDI. Ainda não há data de julgamento.

De toda forma, com base nesta decisão que ocorreu no processo em face da Transpetro no dia 07/05, o sindicato vai requerer a tutela antecipada. Neste caso, os associados deverão aguardar a decisão da Juíza

da 7ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias.

DISSÍDIO COLETIVO

PETROBRÁS/TRANSPETRO

Ambas empresas ingressaram com Dissídio Coletivo sem sequer apresentar proposta real de solução de conflito. A finalidade do dissídio é compor litígios, quando uma das partes se negar a negociar. Ocorre que as empresas nunca fizeram proposta de acordo, então é de se estranhar que tenham entrado com o Dissídio Coletivo. Elas não preencheram os requisitos necessários de tal ação. O processo movido pela Petrobrás já se encontra com o Ministro Relator para voto. O processo da Transpetro está aguardando nomeação do Ministro relator.

Do Reflexo da Hora Extra RSR

Os processos são distribuídos para Duque de Caxias conforme regra da CLT para fins de competência. Desta forma, em Duque de Caxias há 7 Varas do Trabalho e, dependendo da Vara, a sentença poderá ser procedente ou improcedente.

Em fase recursal o processo será decidido pelos desembargadores do TRT. Há 10 turmas e em cada uma participam da decisão 3 desembargadores. De forma que dependendo da composição da turma, o processo terá decisão diferente.

Por isso as decisões são distintas.

Foram distribuídas mais de 500 ações e a maioria já está a caminho da segunda instância. Qualquer dúvida o associado poderá comparecer no sindicato para os devidos esclarecimentos.

AÇÃO DO PIDV

Apesar do PIDV ter determinado que o empregado tenha 55 anos na data da inscrição e já estar aposentado pelo INSS, o programa previa que o trabalhador poderia desistir a qualquer momento, mas até a presente data muitos trabalhadores de turno ainda não foram desligados.

Sem deixar de mencionar que mui-

tos trabalhadores já haviam requerido a aposentadoria, mas o INSS não concedeu no ato, e sim tempos depois com data retroativa. Logo, o trabalhador ficou prejudicado não por culpa sua.

Por isso, o sindicato ingressou com ação judicial para requerer a inscrição de todos os trabalhadores da REDUC que em 31 de março de 2014 tinham

55 anos de idade e antes dessa data requeriram a aposentadoria junto ao INSS, e que o resultado saiu após essa data (31/03/14), mas retroativo a data anterior possam ser incluído no PIDV.

A audiência foi realizada em março de 2015 e, no momento, estamos aguardando sentença.

Aposentadoria Especial – Utilização do EPI

O Jurídico do Sindipetro Caxias ganhou mais uma demanda individual em sede recursal no TRF. A ação foi proposta em face do INSS com pedido de contagem de tempo especial. O trabalhador ganhou em primeira e segunda instância

o seu direito à **Aposentadoria Integral com data retroativa a 16/11/2011.**

O Tribunal entendeu que a declaração do empregador no âmbito do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), no sentido da eficácia do equipamento

de proteção individual (EPI), **não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria.**

O Jurídico do Sindipetro Caxias vem obtendo êxito em inúmeras demandas com pedido de Contagem de Tempo Especial.

Visita do Jurídico ao Ministério da Previdência Social

O Sindipetro Caxias esteve presente no Conselho de Recurso da Previdência Social, em Brasília no dia 14/04. O Jurídico foi recebido na Terceira Câmara de Julgamento pela Dr. Tarsila Otaviana da Costa, Conselheira Titular da 3ª CAJ, que apresentou as dependências da serventia e apontou todo o procedimento adotado pela Autarquia Federal-INSS

no processamento dos Recursos Administrativos. Foi externado o anseio da categoria petroleira quanto à maior agilidade na tramitação dos Recursos Administrativos. A Dr. Tarsila informou que a atual tramitação dos processos administrativos de forma eletrônica irá garantir maior agilidade na tramitação dos processos de todo o país.

Processos Administrativos do INSS

O Jurídico do Sindipetro Caxias vem conseguindo reverter as negativas do INSS de aposentadoria também em sede administrativa. O processo tramita por toda a esfera administrativa em busca do Direito de Aposentadoria do Trabalhador.

A ação do FGTS ainda será julgada – Repercussão Geral

Para maiores esclarecimentos da categoria, o Sindipetro Caxias ingressou com ações individuais de seus associados para revisão do FGTS, bem como com a Ação Coletiva Número 2015.51.18.014616-7, em 11/02/2015, a fim de assegurar amplamente o direito dos associados à correção de saldos de FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) por outros índices que não a TR (taxa referencial).

Desta forma, o Sindipetro Caxias

tomou todas as medidas para resguardar o direito dos trabalhadores ao devido reajuste das contas do FGTS.

A título informativo à categoria, destaca-se que foi divulgado na mídia em 21/04/2015 uma reportagem de janeiro de 2014, que embora bem intencionada, traz informações equivocadas aos cidadãos, pois diz que *“a Justiça concedeu a revisão do saldo de FGTS dos 14 anos de contribuição”*. Na chamada, surge o repórter dizendo que *“muita gente tem*

direito” à revisão, e que “de acordo com os ministros do Supremo, esse valor aplicado, que é a Taxa Referencial, estaria incorreto”.

Entretanto, cabe destacar que tal fato trata-se de decisão de juiz de 1ª instância e não do Ministro do Supremo Tribunal. **O STF ainda não proferiu decisão acerca do índice que deveria corrigir o saldo do Fundo de garantia que hoje ainda encontra-se sob análise de Repercussão Geral.**

Anistiados

O Sindipetro Caxias estará realizando reunião com os anistiados, na sede do sindicato, no dia 20 de maio, às 16h, para tratar das questões da desaposentação e do desvio de função.



Coluna fique por dentro

* Caso o associado falte à audiência, o sindicato não abre automaticamente outro processo. O trabalhador deverá comparecer no sindicato para assinar nova procuração.

* Na hora da audiência, o Juiz faz o pregão chamando as partes pelo nome, de forma que o associado deverá ingressar na sala de audiência ainda que o advogado não esteja presente. A ausência do advogado não resulta em perda do processo, mas a ausência do trabalhador sim. Como são várias audiências no mesmo dia, o advogado poderá estar em outra Vara. Logo, sempre que ouvir chamar seu nome, o trabalhador deverá entrar na sala de audiência.

* Ausência do motivo de férias: aqueles trabalhadores que receberem o telegrama do sindicato informando da data de audiência e neste dia o mesmo já possuía viagem marcada devido às férias, deve entrar em contato com o sindicato urgente para que sejam tomadas as medidas cabíveis, pois a ausência do trabalhador em audiência pode resultar em pagamento de custas.